

<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>066/2017</b>

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.4001.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0143/2017, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00048/2017**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos para atendimento das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2017**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

**DATA:** 17 de Julho de 2017.

**HORA:** 08h00mim.

**DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir das 07h45mim do dia 17 de Julho de 2017.

**I - DO OBJETO**

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração De Trabalho do Menor
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

**II - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, através do e-mail: [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) e Portal da Transparência do Município.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
  - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 3.2- Em consórcio;
  - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
  - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### **IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na integra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00min as 13h00min , até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

#### **V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de copias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) , ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

#### **VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.
- 2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providencias ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) ou

através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão e divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

## **VII – DO CREDENCIAMENTO**

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceite pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

## **VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)**

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

#### **IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- f) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;
- g) Marca

## **XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

## **2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):**

- 2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;
- 2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):**

- 3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;
- 3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2.6 – Declaração de Idoneidade.
- 3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.
- 3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.
- 3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

## **4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):**

**4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;**

**5-** Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**6-** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

**7-** A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

## **XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

- 3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.
- 3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.
- 4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.
- 12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

- 1- Por ocasião no final apos a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram)do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.
- 2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada devera motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência
- 3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual numero de dias que começarão a correr no termino do prazo do recorrente.
- 4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.
- 5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.
- 6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sue acolhimento importara na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

#### **XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.
- 2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.
- 7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.
- 8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.
- 9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem , a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.
- 10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.
- 11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.
- 12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.
- 13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.
- 14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.
- 15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e seqüências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **XVI – DA HOMOLOGAÇÃO**



1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

#### **XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.
- 2- O cancelamento poderá se dar quando:
  - a) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
- 3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.
- 4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.
- 5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

#### **XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

- 1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.
- 2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

#### **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

## **XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

## **XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO**

- 1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.
- 2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirar-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.
- 4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.
- 5 - A fiscalização ficara a cargo do Secretario Municipal de Saúde, ou quem for delegado a competência

## **XXII – DO PAGAMENTO**

- 1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito ou transferência bancária em conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa participante, ou outro procedimento a critério da Administração.

## **XXIII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco ) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

## **XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

## **XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.
- 2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do inicio e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.  
Malacacheta - MG, 04 de Julho de 2017.

---

LUCAS DE AZEVEDO LOPES  
**PREGOEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 0048/2017**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO** - registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura.

**1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
0001	APARELHO TELEFONE COM FIO APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK). DISPLAY LCD, MODO: TOM E PULSO, TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH, ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 2 PILHAS AA, FUNÇÃO COM ESPERA MUSICAL, VOLUME DE VIVA-VOZ AJUSTÁVEL, MEMÓRIA MÍNIMA DE 10 NÚMEROS RECEBIDOS E 30 NÚMEROS DISCADOS, CHAVE DE BLOQUEIO, BLOQUEIO TOTAL E PARCIAL, POSIÇÕES DE MESA E PAREDE, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNI	6,000	
0002	APARELHO TELEFÔNICO COM FAX IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 30 NOMES E NÚMEROS. AGENDA TELEFÔNICA COM ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 NOMES E NÚMEROS. ENVIO DE DOCUMENTO EM HORÁRIO PROGRAMADO. ATENDIMENTO AUTOMÁTICO E RECEPÇÃO AUTOMÁTICA DO FAX, MESMO QUE A CHAMADA TENHA SIDO ATENDIDA. REDISCAGEM - CASO O NÚMERO ESTEJA OCUPADO, EFETUA ATÉ 5 REDISCAGENS. MULTITRANSMISSÃO - ENVIA O MESMO DOCUMENTO PARA VÁRIOS NÚMEROS. ALTERAÇÃO DE TOM - MUDANÇA TEMPORARIA DE MODO PULSO PARA MODO TOM DURANTE A DISCAGEM. ALTERAÇÃO DE MODO DE USO - APENAS FAX, PRINCIPALMENTE TELEFONE OU AMBOS. ALTERAÇÃO DE RINGUES (TOQUES) QUE DEVERÃO SOAR ANTES QUE A UNIDADE ATENDA EM MODO FAX. IMPRESSÃO DE RELATÓRIO GERAL AUTOMÁTICO. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO: REDE TELEFÔNICA PÚBLICA COMUTADA. TAMANHO DO DOCUMENTO: 216 X 600MM. TIPO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA CATEGORIA: PAPEL TÉRMICO (BOBINA 30M) LARGURA EFETIVA DA LEITURA: 208MM TEMPO DE TRASMISSÃO: APROX. 15SEG./PÁG. DENSIDADE DE LEITURA HORIZONTAL / VERTICAL: 8PELS/MM / 3,85 LINHAS/MM DENSIDADE DE LEITURA (RESOLUÇÃO FINO/FOTO): 7,7 LINHAS/MM DENSIDADE DE LEITURA (RESOLUÇÃO SUPERFINA): 15,4 LINHAS/MM TIPO DE SCANNER: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CIS)	UNI	2,000	

	SISTEMA DE COMPRESSÃO DE DADOS: MH / MR - VELOCIDADE DO MODEM: 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 BPS MODO DE DISCAGEM: TOM(DTMF)/PULSO, DIMENSÕES (AXLXP): APROX. 121 X 352 X224 MM AMBIENTE OPERACIONAL: 5 °C - 35 °C, 20% - 80% UR (UMIDADE RELATIVA) CONSUMO DE POTÊNCIA EM ESPERA: 1,2W CONSUMO DE POTÊNCIA EM TRSMISSÃO: APROX. 13W CONSUMO DE POTÊNCIA EM RECEPÇÃO: APROX. 30W CONSUMO DE POTÊNCIA EM CÓPIA: APROX. 35W CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: APROX. 120W ALIMENTAÇÃO: 127V AC, 60HZ PESO: 2,7 KG			
0003	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 (0,45 MM) E TAMPO EM CHAPA Nº. 24 (0,60), DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHAMENTO: MAÇANETA COM CHAVE, CAPACIDADE 40 KG/PRAT UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.988 MM ALT. X 900 MM LARG. X 400 MM PROF.	UNI	25,000	
0004	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS E TRILHO TELESCÓPICO SILENCIOSO, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 700 MM PROF. ESPESSURA DA CHAPA: 0,75 MM (Nº 22).	UNI	15,000	
0005	ASPIRADOR DE PÓ ASPIRADOR DE PÓ, POTÊNCIA DE 1600W, TENSÃO DE 110V, VÁCUO DE ATÉ 170MBAR, MANGUEIRA DE NO MININO 1,3 M, CBO ELETRICO DE COMPRIMENTO DE NO MININO 3M, CORRENTE ELETRICA DE ATÉ 9,4 A, COM CAPACIDADE DE RECIPIENTE DE 1,5 LITROS, FILTRO BAGLESS.	UNI	2,000	
0006	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO QUE PODE SER UTILIZADO PARA PESAR ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E OBJETOS DE ATÉ 40 KG. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 08 PREÇOS UNITÁRIOS E 99 MEMÓRIAS ACUMULADAS. EQUIPAMENTO VERSÁTIL QUE PODERÁ SER USADO TANTO LIGADO NA ENERGIA COMO TAMBÉM UTILIZANDO A PRÓPRIA BATERIA RECARREGÁVEL E COM FUNÇÃO AUTODESLIGA, QUANDO NÃO ESTIVER SENDO USADO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: ATÉ 40 KG DIVISÃO: 2G. PRECISÃO: 1/3000 F.S. DISPLAY: LCD PESO: 05 DÍGITOS, PREÇO UNITÁRIO: 05 DÍGITOS, PREÇO TOTAL: 06 DÍGITOS DIMENSÕES DA BALANÇA: 35 X 33 X12 MEDIDAS DA BANDEJA: 34 X23CM PESO LIQUIDO: 3 KG CARÇAÇA: ABS NA COR BRANCA COM PRETA	UNI	2,000	

	BATERIA: RECARREGÁVEL 6V 4.0A DE ÁCIDO DE CHUMBO (APROXIMADAMENTE 24H DE AUTONOMIA) 110 V FUNÇÃO: AUTODESLIGA PARA ECONOMIA DE ENERGIA TAMPA COM 3 PINOS			
0007	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM INOX REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM SUPORTE PARA COLUNA E PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 50 KG, DIVISÃO DE 20 G, DIMENSÕES: PLATAFORMA: 40 X 0.50 CM - AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS, COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNI	2,000	
0008	BATEDEIRA PLANETÁRIA MODELO: FIXA Nº DE VELOCIDADES: 8 FUNÇÃO PULSAR: NÃO BATEDORES P/ MASSAS LEVES: SIM BATEDORES P/ MASSAS PESADAS: SIM OUTROS BATEDORES: TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS TIGELA: PLÁSTICO PORTA-FIO: SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - 300W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES - TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS - DESIGN CONTEMPORÂNEO COM DETALHES METÁLICOS - BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES - FUNÇÃO INÍCIO, QUE EVITO RESPINGOS - MOVIMENTO PLANETÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE - PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA - CAPACIDADE (L): 4,0 - POTÊNCIA (W): 300 TENSÃO/VOLTAGEM: 110V	UNI	15,000	
0009	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE. MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO, BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS, BASE EM METAL E RODÍZIOS EM NYLON. TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 110 CM / ALTURA MÁXIMA 120 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 70 CM, ASSENTO: LARGURA 52,5 CM, PROFUNDIDADE 54,5 CM, ESPESSURA 9 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 49-59 CM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO E ENCOSTO TIPO PRESIDENTE. TIO DE PÉ: COM RODÍZIO. COR: PRETO.	UNI	4,000	
0010	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PESANDO 2,150KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 510X430X900 MM.	UNI	300,000	

0011	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MF1200 BLUETOOTH 150W RMS POTÊNCIA RMS 150 W CANAL 1 BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO / ACORDEON / - GUITARRA CANAL 2 MIC 1 + VIOLÃO/CAVAQUINHO CANAL 3 MIC 2 + VIOLÃO/CAVAQUINHO SAÍDA LINE OUT ALTO-FALANTE WOOFER 15" E SUPER TWEETER ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO ( COM FONTE CHAVEADA ) 90 - 240 V DIMENSÕES (A X L X P MM) 714 X 548 X 312 PESO 26,6 KG	UNI	12,000	
0012	CPU - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS(QUAD CORE) OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 08 GB, DISCO RÍGIDO (HD) DE 500 GB, PLACA DE REDE GIGABIT, GRAVADOR/LEITOR DE CD E DVD, DRIVE LEITOR DE CARTÕES DO TIPO SD/MMC, MS/PRO, SM, CF/MD.	UNI	10,000	
0013	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - DISPENSER REDONDO PINTADO EM EPOXI BRANCO, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA PARA 200 ML. ACOMPANHA KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MEDIDAS: 7,5X50 CM.	UNI	7,000	
0014	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML DISPENSER REDONDO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E SUPERRESISTENTE, QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, APÓS APERTAR O BOTÃO QUE POSSUI A INDICAÇÃO "APERTE". POSSUI COMPARTIMENTO QUE SEGURA O COPO APÓS A LIBERAÇÃO. COM TUBO RÍGIDO, TRANSPARENTE E SEM EMENDAS. ACOMPANHA KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	UNI	8,000	
0015	ELEMENTO FILTRANTE - ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRITO NESTE EDITAL.	UNI	42,000	
0016	ELEMENTO FILTRANTE - ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL.	UNI	6,000	
0017	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO ESTANTE EM AÇO, ABERTA NAS LATERAIS E FUNDO, COM CINCO PRATELEIRAS PINTADAS E REGULÁVEIS, QUE SUPORTAM ATÉ 50KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, TOTALIZANDO QUATRO VÃOS. COLUNAS E PRATELEIRAS PINTADAS NA COR CINZA. DIMENSÕES: A X L X P: 1.760MM X 920MM X 300 MM.	UNI	20,000	
0018	EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL EXTRATOR DE SUCOS COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, DOTADO DE CÂMARA PARA LÍQUIDO EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA. MOTOR DE ¼ CV, 50/60 HZ, 110V. ACOMPANHA: COPO COM PENEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA RECEBER O SUCO E DOIS TIPOS DE CASTANHAS DE ALUMÍNIO, SENDO 01(UMA) GRANDE PARA LARANJA E 01(UMA) PEQUENA PARA LIMÃO. CAPACIDADE APROXIMADA: 120 KG/H.	UNI	8,000	



0019	FERRO DE PASSAR ROUPA FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E VERDE, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UNI	4,000	
0020	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, DUAS BOCAS, COM CORPO SUPER-REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. QUEIMADORES DUPLOS, CONTRIBUINDO NA VELOCIDADE DE PREPARO DOS ALIMENTOS. ACOMPANHADO DE 2 GRELHAS COM LIMITADOR. MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. FOGÃO DE 2 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 700 M. LARGURA: 830 MM. PROFUNDIDADE: 400 MM. CONSUMO QUEIMADORES DUPLOS: 0,415 KG/H. DISPOSIÇÃO DAS GRELHAS EM PARALELO. TIPO DE PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO.	UNI	6,000	
0021	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, QUATRO BOCAS, COM CORPO SUPER-REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. DOIS QUEIMADORES SIMPLES E DOIS QUEIMADORES DUPLOS, CONTRIBUINDO NA VELOCIDADE DE PREPARO DOS ALIMENTOS. ACOMPANHADO DE GRELHAS COM LIMITADOR. MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 78 CM. LARGURA: 80 CM. COMPRIMENTO: 80 CM. CONSUMO QUEIMADORES SIMPLES: 0,320 KG/H. CONSUMO QUEIMADORES DUPLOS: 0,415 KG/H. TIPO DE PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO.	UNI	10,000	
0022	FORNO INDUSTRIAL - FORNO INDUSTRIAL A GÁS, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM CAVALETE E TAMPA DE VIDRO. IDEAL PARA BOLOS, PÃES E SALGADOS. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, ALTURA 32 CM.	UNI	6,000	
0023	FRAGMENTADORA DE PAPEL - COR PRETA. ABERTURA DE INSERÇÃO: PAPEL 270 MM / CD/ DISQUETE / CARTÃO 125 MM / GRAMPOS E PEQUENOS CLIPS. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 25 A 28 FOLHAS. TIPO DE FRANGMENTAÇÃO: PARTÍCULAS DE 3,6 A 39 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA: 03. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 4 M/MIN. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 95 KG/HORA. ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA / DESLIGA / REVERSÃO. LED DE INDICAÇÃO: VERDE = PRONTO, VERMELHO = LIXO CHEIO. POTÊNCIA: 500 WATS. TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO. SENSOR PRESENÇA DE PAPEL. NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB (A). VOLUME DA LIXEIRA: 72 LITROS TOTAL, 65 LIXEIRA PARA PAPÉIS E 07 LITROS LIXEIRA PARA CD / DISQUETE / CARTÃO. SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: SIM. DIMENSÕES (EM MM): 390X290X900. PESO	UNI	2,000	

	APROXIMADO: 45 KG. ENGRENAGENS E SEPARADORES METÁLICOS.			
0024	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE 1700 A 1850 LIBRAS DE COMPRESSÃO - ELÉTRICA - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - MANGUEIRA COM 05 METROS - COM RODAS PARA LOCOMOÇÃO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA - JATO REGULÁVEL E PORTA DETERGENTE.	UNI	5,000	
0025	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO. ENXÁGUES: 3. CENTRIFUGAÇÃO:SIM. ELIMINA FIAPOS: SIM, ATRAVÉS DO FILTRO. ÁGUA QUENTE: NÃO. DISPENSER PARA SABÃO: SIM. DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM. DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM. TIPO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE (KG DE ROUPAS): 15. ACESSO AO CESTO: SUPERIOR. CONTROLES ELETROMECÂNICOS. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 750 RPM. ACABAMENTO DO CESTO: AÇO INOX. CONSUMO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: ENERGÉTICA: A. COR: BRANCO. CONSUMO DE ENERGIA: A (MENOS 25% DE CONSUMO). CONSUMO (KWH): 0,024 KWH/CICLO/KG. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V/220V. GARANTIA: 12 MESES. FUNÇÕES ESPECIAIS: CICLO ROUPA DE BEBÊ - CICLO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAIOR CUIDADO COM AS ROUPAS DO BEBÊ. NÍVEL DE SUJEIRA: SELECIONA O NÍVEL DE SUJEIRA E A MÁQUINA PROGRAMA A LAVAGEM COM A PERFORMANCE E CUIDADO IDEAL PARA AS SUAS ROUPAS, AUMENTANDO OU DIMINUINDO A MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. ENXÁGUE TRIPLO - TRÊS OPÇÕES DE ENXÁGUE PARA MELHOR REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DE SABÃO, PRESERVANDO AINDA MAIS AS ROUPAS. PASSE FÁCIL: A FUNÇÃO PASSE FÁCIL AS SUAS ROUPAS MAIS ÚMIDAS E MENOS AMASSADAS AO FINAL DA CENTRIFUGAÇÃO, DEIXANDO-AS MAIS FÁCEIS DE PASSAR. MULTIDISPENSER - SABÃO LÍQUIDO OU EM PÓ E AMACIANTE EM UM ÚNICO DISPENSER. FACILIDADE NO ABASTECIMENTO E NA HORA DE REMOVÊ-LO PARA LIMPEZA. TRAVA DE SEGURANÇA -  A TAMPA É TRAVADA AUTOMATICAMENTE DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO, EVITANDO RISCOS DE ACIDENTES. CICLO EDREDOM ESPECIAL - LAVA COM UMA ÓTIMA PERFORMANCE E AINDA PROTEGE SEU EDREDOM (TESTES REALIZADOS COM EDREDOM TAMANHOS CASAL E KING, ENCHIMENTO POLIÉSTER, CAPA ALGODÃO, FIOS 180).	UNI	3,000	
0026	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, LÂMINAS EM AÇO INOX COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, PORTA-FIO, PRÁTICO SISTEMA QUE LIBERA O SUPORTE DAS LÂMINAS PARA HIGIENIZAÇÃO FÁCIL E SEGURA, 600 WATTS DE POTÊNCIA, 05 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE QUE NÃO RETÉM ODORES, CAPACIDADE DO COPO 2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL DE 1,6 LITROS, TAMPA COM ORIFÍCIO E TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE. COR: PRETO OU BRANCO. TENSÃO: VOLTAGEM 110V/220V.	UNI	12,000	

	GARANTIA DE 12 MESES.			
0027	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COPO EM INOX COM CAPACIDADE DE 2 LITROS DURABILIDADE E HIGIENE 25.000 RPM VAZIO ALTA PERFORMANCE COM BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADAS E/OU PEDRAS DE GELO POTÊNCIA TOTAL (W): 110V : 340W / 220V: 350W CONSUMO (KWH): 24 TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, 220V	UNI	10,000	
0028	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L COPO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE IDEAL PARA MASSA PESADAS USO COMERCIAL E INDUSTRIAL TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO PRODUTO BIVOLT FACAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA POTÊNCIA: 3/4 CV PROFUNDIDADE DO COPO: 250 MM ALTURA: 60,5 CM ROTAÇÃO: 3500 RPM	UNI	10,000	
0029	MESA PLÁSTICA BRANCA - MESA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DESING QUADRADO, PESANDO 3,700KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 680X630X730 MM.	UNI	70,000	
0030	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO ESPECIFICAÇÕES: CABO DE 5 METROS CHAVE ON/OFF COR: PRETO IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ A 12 KHZ SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -50DB (0DB = 1V/PA) TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO CHAVE ON-OFF NO CORPO CONECTOR XLR 3 PINOS GARANTIA: 12 MESES PESO: 528G (BRUTO, COM EMBALAGEM).	UNI	15,000	

0031	<p>MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO - DUPLO ESPECIFICAÇÕES:  QUANTIDADE DE BASTÕES: 2  CANAL INDIVIDUAL  FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRASMISSÃO: 180 - 270 MHZ, ANDA ALTA DE VHF  ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: 0.005%  FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: 15KHZ  RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 20 KHZ  TAXA SINAL / RUÍDO: 100 DB  ALCANCE DINÂMICO DE ÁUDIO: 100 DB  THD: 0,5%  ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA  CONTROLE DE VOLUME: INDIVIDUAL  ENTRADA: SEPARADA PARA CADA MICROFONE COM P10  DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DA BASE: 50 METROS  MICROFONE (BASTÃO):  POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 30 MW (MÁXIMA)  EMISSIONES DE ESPÚRIAS: ACIMA DE 45 DB NA ONDA MODULADA  ANTENA: EMBUTIDA  CAPTADOR DO MICROFONE: DINÂMICO UNIDIRECIONAL  ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA PADRÃO  CONSUMO: APROX. 25 MA  DURAÇÃO APROX. DA BATERIA: 8 HORAS DE USO CONTÍNUO  DIMENSÕES APROX.: 52 X 247 MM  RECEPTOR:  SISTEMA DE RECEPÇÃO: FREQUÊNCIA FIXA CONTROLADA POR QUARTZO  ENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: TAXA DE SINAL / RUÍDO DE 60 DB (12DBU)  TAXA SINAL / RUÍDO: &gt;100 DB  NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: MODO NÃO-BALANCEADO DO CANAL A + B: 0 - 0,5 V / 5 KO / MODO NÃO-BALANCEADO DO CANAL A &amp; B: 0 - 0,5 V / 50 KO  ALIMENTAÇÃO: AC 110V/220V  DIMENSÕES APROX.: 42 X 24 X 4,5 CM  CONTEÚDO DA EMBLAGEM:  02 MICROFONES TRANSMISSOR (BASTÃO)  01 RECEPTOR COM 2 ANTENAS  01 CABO  MANUAL  GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA  PESO: 1706 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>	UNI	8,000	
------	---	-----	-------	--

0032	<p>MICRO-ONDAS 31 LITROS BRANCO ESPECIFICAÇÕES: MENU KIDS TECLA DESCONGELAR CHAVE DE SEGURANÇA MENU GOURMET CONTROLE NUMÉRICO TENSÃO: 110/220V FREQUÊNCIA: 60 HZ RELÓGIO CAPACIDADE: 31 L DIMENSÕES APROXIMADAS: 325 X 520 X 415 MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 31 LITROS MENU GOURMET: FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR PRATOS MAIS SABOROSOS E ELABORADOS COMO: RISOTO, TOMATE SECO E STROGONOFF. MENU KIDS: FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS QUE FACILITAM A EXECUÇÃO DAS RECEITAS PREFERIDAS DAS CRIANÇAS: PIPOCA, HAMBÚRGER E BRIGADEIRO. PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: PERMITE VISUALIZAR MELHOR O ALIMENTO DENTRO DO FORNO. TECLA LIGAR + 30S: COM APENAS UM TOQUE, O MICRO-ONDAS JÁ ESTÁ FUNCIONANDO. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO É DESCOMPLICADA E FÁCIL. PAINEL NUMÉRICO: BASTA APERTAR O TEMPO DESEJADO PARA ACIONAR O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS. TRAVA DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO. IDEAL PARA EVITAR QUE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO. - MENU PRATOS RÁPIDOS: É SÓ APERTAR A TECLA CORRESPONDENTE E O TEMPO DE COZIMENTO É AUTOMATICAMENTE CONTROLADO PARA CHEGAR AO MELHOR RESULTADO, SEM SUJEIRA E BAGUNÇA. MENU DESCONGELAR: DESCONGELAMENTO FÁCIL DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. MENU MEUS FAVORITOS: PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR. GRILL: DOURA OS ALIMENTOS, MELHORANDO A APARÊNCIA DOS PRATOS E SABOR. BASTA APERTAR O BOTÃO GRILL E SELECIONAR O TEMPO ADEQUADO PARA SUA RECEITA. RELÓGIO DIGITAL DISPLAY DIGITAL: FACILIDADE PARA ACOMPANHAR O TEMPO DE PREPARO DAS RECEITAS. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA PESO: 15500 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>				UNI	6,000
------	--	--	--	--	-----	-------

0033	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W (3 EM 1) VOLTAGEM: 120-127 V CAPACIDADE DO RECIPIENTE (SEM LÍQUIDO): 3,4 L CAPACIDADE DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DA TIGELA: 2 L CAPACIDADE DE MASSA DA TIGELA: 1.700 G CAPACIDADE DE FARINHA DA TIGELA: 1000 G CAPACIDADE DO COPO: 1,5 L SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPAS E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5 S VELOCIDADES: VARIOSPEED CAPACIDADE DO EXTRATOR DE SUCOS: 1,5 L COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM NÚMERO DE ENCAIXES/DISCOS: 4 DISCO PARA PICAR REVERSÍVEL: PARA PICAR EM PEDAÇOS FINOS/MÉDIOS DISCO FATIADOR AJUSTÁVEL: PARA FATIAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DE 1 MM A 7 MM DISCO PARA PREPARO À JULIANA/BATATAS FRITAS: PARA TIRAS À JULIANA OU BATATAS FRITAS DISCO GRANULADOR: PARA RALAR BATATAS OU QUEIJOS EXTRATOR DE SUCOS: PARA PREPARAR SUCO DE MAÇÃ, CENOURA ETC. ESPÁTULA: SIM ESPREMEDOR DE FRUTAS: PARA PREPARAR SUCOS DE LIMÃO E LARANJA BATEDOR: PARA BATER MASSAS LEVES E PESADAS, MISTURAR MASSAS E BATER INGREDIENTES FACA EM AÇO INOXIDÁVEL: PICAR, BATER, PREPARAR CREMES, CLARA EM NEVE, MAIONESE, ESFARELAR, CORTAR, MISTURAR INGREDIENTES SEM FORMAR BOLHAS DE AR, AMASSAR, MOER. BATEDOR BALÃO: PARA BATER, MISTURAR E EMULSIFICAR. LIQUIDIFICADOR RESISTENTE: LIQUIDIFICAR, FAZER SUCOS: FAZER ESPUMA, TRITURAR, FAZER PURÊ, HOMOGENEIZAR, LIQUIDIFICAR, MOER, FAZER VITAMINAS, MEXER. ARMAZENAMENTO DO CABO INTEGRADO: SIM PÉS ANTIDESLIZANTES: SIM</p>	UNI	12,000	
0034	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PROCESSADOR DE ALIMENTOS DOTADO COM 06 DISCOS PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTES (RALAR, CORTAR E DESFIAR EM DIFERENTES ESPESSURAS). ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. CÂMARA DOS DISCOS EM ALUMÍNIO, AMBOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA APROXIMADA: 250 KG/H. POTÊNCIA: 1/2 CV. DIMENSÕES: 595X380X445MM. TENSÃO: 110 V.</p>	UNI	10,000	

0035	<p>PROJETOR - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600) OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA (640 X 480) PARA UXGA (1600 X 1200) OU SUPERIOR, FORMATO DE TELA: 4:3 COM MODOS SELECIONÁVEIS, TAMANHO DE IMAGEM: 60" A 300" (POLEGADAS), LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LÚMENS OU SUPERIOR, LÂMPADA: 190W, CONTRASTE: 13.000:1 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM HDTV FORMATO: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO?: NTSC, PAL, SECAM, INTERFACE DE VÍDEO: VGA, HDMI, CONEXÕES: USB, VIDEO COMPOSTO (RCA), S-VIDEO, ENTRADA SAÍDA DE ÁUDIO, SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - 100 A 240V.</p>	UNI	4,000	
0036	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA, COR BRANCO E FUMÊ. TEMPERATURA DA ÁGUA: GELADA E NATURAL. INSTALAÇÃO: MESA E/OU PAREDE. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: SIM, POR COMPRESSOR HERMÉTICO. MATERIAL: GABINETE E BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TAMPA, APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE) TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: NCC 13.1730. CAPACIDADE: RESFRIAMENTO: 3,5 LITROS POR HORA (AMBIENTES A 25°C) RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL: 800 ML. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA: 02 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS: DISPENSER PARA COPOS: ALTURA 15 CM X LARGURA 20,5 CM. RECURSOS NÍVEIS DE TEMPERATURA: 07 NÍVEIS: DE 4°C A 15°C. TORNEIRAS: 02. LIGADO NA REDE DE ÁGUA: SIM TROCA DE FILTRO: SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM DE TRIPLA AÇÃO COM VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU NO MÁXIMO SEIS MESES. POTÊNCIA: 154W. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,07 KWH/MÊS. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO: 9,9 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 10,8 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:29,5 CM. ALTURA: 46,5 CM. PROFUNDIDADE: 43 CM.</p>	UNI	8,000	

	<p>DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA: 30,5 CM. ALTURA: 51,5 CM. PROFUNDIDADE: 43,5 CM. GARANTIA: PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS: 01 PURIFICADOR, KIT DE INSTALAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA.</p>			
0037	<p>RÁDIO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 4,0W (RMS) VOLTAGEM: BIVOLT (110 ~ 220V) COR: PRETO REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3 ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (P2) ENTRADA USB 2.0 RÁDIO AM/FM ESTÉREO DISPLAY DIGITAL FUNÇÕES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCÓPICA ALÇA PARA TRANSPORTE FUNCIONAMENTO AC/DC DIMENSÃO APROXIMADA: 132 X 330 X 235MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PERMITE OUVIR MÚSICAS DE ARQUIVOS GRAVADOS EM FORMATO MP3 PERMITE ESCUTAR MÚSICAS DO PEN DRIVE NO FORMATO MP3 PERMITE REPRODUZIR MÚSICAS DIRETO DO MP3 / MP4 PLAYER REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW SINTONIZA ESTAÇÕES DE RÁDIO AM / FM ESTÉREO FUNÇÃO REPEAT REPETE UMA OU TODAS MUSICAS DO DISCO FUNÇÃO PROGRAM PERMITE PROGRAMAR SÉRIES DE MUSICAS A SEREM OUVIDAS MODO STANDBY ECONOMIZAÇÃO DE ENERGIA FUNÇÃO RANDOM REPRODUZ ALEATORIAMENTE AS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO  FUNCIONA TAMBÉM COM PILHAS QUE SE TORNA PRÁTICO PARA TRANSPORTAR À QUALQUER LUGAR.</p>	UNI	28,000	
0038	<p>REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA - 400 A 450 LITROS REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 110 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE.</p>	UNI	5,000	



0039	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA - 501 A 550 LITROS REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 501 A 550 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 110 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE.	UNI	8,000	
0040	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA ROÇADEIRA DURÁVEL, DESENVOLVIDA PARA SERVIÇOS PESADOS. MOTOR RESISTENTE. APRESENTA SISTEMA ROBUSTO DE MANUSEIO, EMBREAGEM REFORÇADA, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE QUE FACILITA A TROCA DE CORDA DE ARRANQUE QUANDO NECESSÁRIO, EFICIENTE FILTRO DE AR QUE REDUZ O DESGASTE DO MOTOR E GERA ECONOMIA. CILINDRADA: 33,6 CM <sup>3</sup> /2,05 POL <sup>3</sup> POTÊNCIA: 1,2 KW/1,61 HP CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 639 G/KWH NÍVEL DE VIBRAÇÃO: 3,9/4,3 M/S <sup>2</sup> NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO: 97 DB (A) RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1,4 ÂGULO DE ENGENHAGEM DE DIREÇÃO: 30 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 28 CM, ALTURA 24 CM E COMPRIMENTO 182 CM.	UNI	2,000	
0041	SANDUICHEIRA COMPACTA GRILL ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 110/220 V POTÊNCIA: 700 W COMPRIMENTO DO CABO: 70 CM MATERIAL (BASE E CORPO DE PRODUTO): PLÁSTICO E INOX COR: PRETO DIMENSÕES: 12 X 26,5 X 26 CM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS QUANTIDADE DE SANDUICHES VEZ: 02 ALÇA FRIA BASE ANTI-DERRAPANTE PORTA-FIO PRESILHA TRAVA DE SEGURANÇA ISOLAMENTO TÉRMICO LÂMPADA PILOTO ULTRACOMPACTA GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA PESO: 1505 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UNI	10,000	

0042	<p>VENTILADOR DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO POTÊNCIA: 60W VOLTAGEM: 110/220 V 3 VELOCIDADES HÉLICE COM DIÂMETRO DE 40 CM OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 110 À 140CM GRADE REMOVÍVEL - FACILITA A LIMPEZA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 30° DE INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL DE 75º INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>03 VELOCIDADES: VARIA A INTENSIDADE DO FLUXO DE AR: ALTA PERFORMANCE DE VENTO. SISTEMA DE OSCILAÇÃO: REFRESCA TODO O AMBIENTE GRADES PROTETORAS REMOVÍVEIS POSSUI ESPAÇAMENTO DA GRADE QUE OBEDECE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, NÃO PERMITINDO CONTATO DIRETO COM A HÉLICE E FACILITA A LIMPEZA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA</p> <p>HASTE REGULÁVEL QUE POSSIBILITA REGULAR A ALTURA DO VENTILADOR DE 1.10M ATÉ 1.40M</p> <p>COM ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p> <p>PESO: 8335 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>	UNI	7,000
------	--	-----	-------

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes equipamentos se faz necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Malacacheta .

**3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

**4 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS** - O objeto esta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**5 – DO PAGAMENTO** - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretario competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CNDT e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União em estado regular.

4.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**ANEXO II DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2017**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e nos termos do art. 429 da Constituição das Leis do Trabalho ( ).

Local e Data.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

**ANEXO III DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A .....(EMPRESA), com sede à..... (SEDE), CNPJ N.º.....  
(CNPJ), vem apresentar sua proposta para registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos para esta Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG.

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.	V. total
0001	APARELHO TELEFONE COM FIO APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK). DISPLAY LCD, MODO: TOM E PULSO, TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH, ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 2 PILHAS AA, FUNÇÃO COM ESPERA MUSICAL, VOLUME DE VIVA-VOZ AJUSTÁVEL, MEMÓRIA MÍNIMA DE 10 NÚMEROS RECEBIDOS E 30 NÚMEROS DISCADOS, CHAVE DE BLOQUEIO, BLOQUEIO TOTAL E PARCIAL, POSIÇÕES DE MESA E PAREDE, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNI		6,000	0,0000	
0002	APARELHO TELEFÔNICO COM FAX IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 30 NOMES E NÚMEROS. AGENDA TELEFÔNICA COM ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 NOMES E NÚMEROS. ENVIO DE DOCUMENTO EM HORÁRIO PROGRAMADO. ATENDIMENTO AUTOMÁTICO E RECEPÇÃO AUTOMÁTICA DO FAX, MESMO QUE A CHAMADA TENHA SIDO ATENDIDA. REDISCAGEM - CASO O NÚMERO ESTEJA OCUPADO, EFETUA ATÉ 5 REDISCAGENS. MULTITRANSMISSÃO - ENVIA O MESMO DOCUMENTO PARA VÁRIOS NÚMEROS. ALTERAÇÃO DE TOM - MUDANÇA TEMPORÁRIA DE MODO PULSO PARA MODO TOM DURANTE A DISCAGEM. ALTERAÇÃO DE MODO DE USO - APENAS FAX, PRINCIPALMENTE	UNI		2,000	0,0000	

	<p>TELEFONE OU AMBOS. ALTERAÇÃO DE RINGUES (TOQUES) QUE DEVERÃO SOAR ANTES QUE A UNIDADE ATENDA EM MODO FAX. IMPRESSÃO DE RELATÓRIO GERAL AUTOMÁTICO. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO: REDE TELEFÔNICA PÚBLICA COMUTADA. TAMANHO DO DOCUMENTO: 216 X 600MM. TIPO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA CATEGORIA: PAPEL TÉRMICO (BOBINA 30M) LARGURA EFETIVA DA LEITURA: 208MM TEMPO DE TRANSMISSÃO: APROX. 15SEG./PÁG. DENSIDADE DE LEITURA HORIZONTAL / VERTICAL: 8PELS/MM / 3,85 LINHAS/MM DENSIDADE DE LEITURA (RESOLUÇÃO FINO/FOTO): 7,7 LINHAS/MM DENSIDADE DE LEITURA (RESOLUÇÃO SUPERFINA): 15,4 LINHAS/MM TIPO DE SCANNER: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CIS)</p> <p>SISTEMA DE COMPRESSÃO DE DADOS: MH / MR - VELOCIDADE DO MODEM: 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 BPS MODO DE DISCAGEM: TOM(DTMF)/PULSO, DIMENSÕES (AXLXP): APROX. 121 X 352 X224 MM AMBIENTE OPERACIONAL: 5 °C - 35 °C, 20% - 80% UR (UMIDADE RELATIVA) CONSUMO DE POTÊNCIA EM ESPERA: 1,2W CONSUMO DE POTÊNCIA EM TRANSMISSÃO: APROX. 13W CONSUMO DE POTÊNCIA EM RECEPÇÃO: APROX. 30W CONSUMO DE POTÊNCIA EM CÓPIA: APROX. 35W CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: APROX. 120W ALIMENTAÇÃO: 127V AC, 60HZ PESO: 2,7 KG</p>					
0003	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 (0,45 MM) E TAMPO EM CHAPA Nº. 24 (0,60), DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHAMENTO: MAÇANETA COM CHAVE, CAPACIDADE 40 KG/PRAT</p>	UNI		25,000	0,0000	

	UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.988 MM ALT. X 900 MM LARG. X 400 MM PROF.					
0004	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS E TRILHO TELESCÓPICO SILENCIOSO, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 700 MM PROF. ESPESSURA DA CHAPA: 0,75 MM (Nº 22).	UNI		15,000	0,0000	
0005	ASPIRADOR DE PÓ ASPIRADOR DE PÓ, POTÊNCIA DE 1600W, TENSÃO DE 110V, VÁCUO DE ATÉ 170MBAR, MANGUEIRA DE NO MINIMO 1,3 M, CBO ELETRICO DE COMPRIMENTO DE NO MINIMO 3M, CORRENTE ELETRICA DE ATÉ 9,4 A, COM CAPACIDADE DE RECIPIENTE DE 1,5 LITROS, FILTRO BAGLESS.	UNI		2,000	0,0000	
0006	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO QUE PODE SER UTILIZADO PARA PESAR ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E OBJETOS DE ATÉ 40 KG. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 08 PREÇOS UNITÁRIOS E 99 MEMÓRIAS ACUMULADAS. EQUIPAMENTO VERSÁTIL QUE PODERÁ SER USADO TANTO LIGADO NA ENERGIA COMO TAMBÉM UTILIZANDO A PRÓPRIA BATERIA RECARREGÁVEL E COM FUNÇÃO AUTODESLIGA, QUANDO NÃO ESTIVER SENDO USADO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: ATÉ 40 KG DIVISÃO: 2G. PRECISÃO: 1/3000 F.S. DISPLAY: LCD PESO: 05 DÍGITOS, PREÇO UNITÁRIO: 05 DÍGITOS, PREÇO TOTAL: 06 DÍGITOS DIMENSÕES DA BALANÇA: 35 X 33 X12 MEDIDAS DA BANDEJA: 34 X23CM PESO LIQUIDO: 3 KG CARÇAÇA: ABS NA COR BRANCA COM PRETA BATERIA: RECARREGÁVEL 6V 4.0A DE ÁCIDO DE CHUMBO (APROXIMADAMENTE 24H DE	UNI		2,000	0,0000	

	AUTONOMIA) 110 V FUNÇÃO: AUTODESLIGA PARA ECONOMIA DE ENERGIA TAMPA COM 3 PINOS					
0007	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM INOX REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM SUPORTE PARA COLUNA E PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 50 KG, DIVISÃO DE 20 G, DIMENSÕES: PLATAFORMA: 40 X 0.50 CM - AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS, COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNI		2,000	0,0000	
0008	BATEDEIRA PLANETÁRIA MODELO: FIXA Nº DE VELOCIDADES: 8 FUNÇÃO PULSAR: NÃO BATEDORES P/ MASSAS LEVES: SIM BATEDORES P/ MASSAS PESADAS: SIM OUTROS BATEDORES: TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS TIGELA: PLÁSTICO PORTA-FIO: SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - 300W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES - TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS - DESIGN CONTEMPORÂNEO COM DETALHES METÁLICOS - BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES - FUNÇÃO INÍCIO, QUE EVITO RESPINGOS - MOVIMENTO PLANETÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE - PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA - CAPACIDADE (L): 4,0 - POTÊNCIA (W): 300 TENSÃO/VOLTAGEM: 110V	UNI		15,000	0,0000	
0009	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE. MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO, BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS, BASE EM METAL E RODÍZIOS EM NYLON. TAMANHO:	UNI		4,000	0,0000	



	ALTURA MÍNIMA 110 CM / ALTURA MÁXIMA 120 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 70 CM, ASSENTO: LARGURA 52,5 CM, PROFUNDIDADE 54,5 CM, ESPESSURA 9 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 49-59 CM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO E ENCOSTO TIPO PRESIDENTE. TIO DE PÉ: COM RODÍZIO. COR: PRETO.					
0010	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PESANDO 2,150KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 510X430X900 MM.	UNI		300,000	0,0000	
0011	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MF1200 BLUETOOTH 150W RMS POTÊNCIA RMS 150 W CANAL 1 BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO / ACORDEON / - GUITARRA CANAL 2 MIC 1 + VIOLÃO/CAVAQUINHO CANAL 3 MIC 2 + VIOLÃO/CAVAQUINHO SAÍDA LINE OUT ALTO-FALANTE WOOFER 15" E SUPER TWEETER ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO ( COM FONTE CHAVEADA ) 90 - 240 V DIMENSÕES (A X L X P MM) 714 X 548 X 312 PESO 26,6 KG	UNI		12,000	0,0000	
0012	CPU - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS(QUAD CORE) OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 08 GB, DISCO RÍGIDO (HD) DE 500 GB, PLACA DE REDE GIGABIT, GRAVADOR/LEITOR DE CD E DVD, DRIVE LEITOR DE CARTÕES DO TIPO SD/MMC, MS/PRO, SM, CF/MD.	UNI		10,000	0,0000	
0013	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML - DISPENSER REDONDO PINTADO EM EPOXI BRANCO, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA PARA 200 ML. ACOMPANHA KIT COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MEDIDAS: 7,5X50 CM.	UNI		7,000	0,0000	

0014	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML DISPENSER REDONDO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E SUPERRESISTENTE, QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, APÓS APERTAR O BOTÃO QUE POSSUI A INDICAÇÃO "APERTE". POSSUI COMPARTIMENTO QUE SEGURA O COPO APÓS A LIBERAÇÃO. COM TUBO RÍGIDO, TRANSPARENTE E SEM EMENDAS. ACOMPANHA KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	UNI		8,000	0,0000	
0015	ELEMENTO FILTRANTE - ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRITO NESTE EDITAL.	UNI		42,000	0,0000	
0016	ELEMENTO FILTRANTE - ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL.	UNI		6,000	0,0000	
0017	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO ESTANTE EM AÇO, ABERTA NAS LATERAIS E FUNDO, COM CINCO PRATELEIRAS PINTADAS E REGULÁVEIS, QUE SUPORTAM ATÉ 50KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, TOTALIZANDO QUATRO VÃOS. COLUNAS E PRATELEIRAS PINTADAS NA COR CINZA. DIMENSÕES: A X L X P: 1.760MM X 920MM X 300 MM.	UNI		20,000	0,0000	
0018	EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL EXTRATOR DE SUCOS COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, DOTADO DE CÂMARA PARA LÍQUIDO EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMP. MOTOR DE ¼ CV, 50/60 HZ, 110V. ACOMPANHA: COPO COM PENEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PARA RECEBER O SUCO E DOIS TIPOS DE CASTANHAS DE ALUMÍNIO, SENDO 01(UMA) GRANDE PARA LARANJA E 01(UMA) PEQUENA PARA LIMÃO. CAPACIDADE APROXIMADA: 120 KG/H.	UNI		8,000	0,0000	
0019	FERRO DE PASSAR ROUPA FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPE BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E VERDE, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ.	UNI		4,000	0,0000	

	GARANTIA DE 1 ANO.					
0020	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, DUAS BOCAS, COM CORPO SUPER-REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. QUEIMADORES DUPLOS, CONTRIBUINDO NA VELOCIDADE DE PREPARO DOS ALIMENTOS. ACOMPANHADO DE 2 GRELHAS COM LIMITADOR. MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. FOGÃO DE 2 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 700 M. LARGURA: 830 MM. PROFUNDIDADE: 400 MM. CONSUMO QUEIMADORES DUPLOS: 0,415 KG/H. DISPOSIÇÃO DAS GRELHAS EM PARALELO. TIPO DE PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO.	UNI		6,000	0,0000	
0021	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, QUATRO BOCAS, COM CORPO SUPER-REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. DOIS QUEIMADORES SIMPLES E DOIS QUEIMADORES DUPLOS, CONTRIBUINDO NA VELOCIDADE DE PREPARO DOS ALIMENTOS. ACOMPANHADO DE GRELHAS COM LIMITADOR. MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS. QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 78 CM. LARGURA: 80 CM. COMPRIMENTO: 80 CM. CONSUMO QUEIMADORES SIMPLES: 0,320 KG/H. CONSUMO QUEIMADORES DUPLOS: 0,415 KG/H. TIPO DE PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO.	UNI		10,000	0,0000	

0022	FORNO INDUSTRIAL - FORNO INDUSTRIAL A GÁS, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM CAVALETE E TAMPA DE VIDRO. IDEAL PARA BOLOS, PÃES E SALGADOS. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, ALTURA 32 CM.	UNI		6,000	0,0000	
0023	FRAGMENTADORA DE PAPEL - COR PRETA. ABERTURA DE INSERÇÃO: PAPEL 270 MM / CD/ DISQUETE / CARTÃO 125 MM / GRAMOS E PEQUENOS CLIPS. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 25 A 28 FOLHAS. TIPO DE FRANGMENTAÇÃO: PARTÍCULAS DE 3,6 A 39 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA: 03. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 4 M/MIN. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 95 KG/HORA. ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA / DESLIGA / REVERSÃO. LED DE INDICAÇÃO: VERDE = PRONTO, VERMELHO = LIXO CHEIO. POTÊNCIA: 500 WATS. TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO. SENSOR PRESENÇA DE PAPEL. NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB (A). VOLUME DA LIXEIRA: 72 LITROS TOTAL, 65 LIXEIRA PARA PAPÉIS E 07 LITROS LIXEIRA PARA CD / DISQUETE / CARTÃO. SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: SIM. DIMENSÕES (EM MM): 390X290X900. PESO APROXIMADO: 45 KG. ENGRENAGENS E SEPARADORES METÁLICOS.	UNI		2,000	0,0000	
0024	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE 1700 A 1850 LIBRAS DE COMPRESSÃO - ELÉTRICA - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - MANGUEIRA COM 05 METROS - COM RODAS PARA LOCOMOÇÃO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA - JATO REGULÁVEL E PORTA DETERGENTE.	UNI		5,000	0,0000	
0025	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO. ENXÁGUES: 3. CENTRIFUGAÇÃO:SIM. ELIMINA FIAPOS: SIM, ATRAVÉS DO FILTRO. ÁGUA QUENTE: NÃO. DISPENSER PARA SABÃO: SIM. DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM. DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM. TIPO: AUTOMÁTICA. CAPACIDADE (KG DE ROUPAS): 15. ACESSO AO CESTO: SUPERIOR. CONTROLES ELETROMECÂNICOS. VELOCIDADE DE	UNI		3,000	0,0000	

	<p>CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 750 RPM. ACABAMENTO DO CESTO: AÇO INOX. CONSUMO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: ENERGÉTICA: A. COR: BRANCO. CONSUMO DE ENERGIA: A (MENOS 25% DE CONSUMO). CONSUMO (KWH): 0,024 KWH/CICLO/KG. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V/220V. GARANTIA: 12 MESES. FUNÇÕES ESPECIAIS: CICLO ROUPA DE BEBÊ - CICLO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MAIOR CUIDADO COM AS ROUPAS DO BEBÊ. NÍVEL DE SUJEIRA: SELECIONA O NÍVEL DE SUJEIRA E A MÁQUINA PROGRAMA A LAVAGEM COM A PERFORMANCE E CUIDADO IDEAL PARA AS SUAS ROUPAS, AUMENTANDO OU DIMINUINDO A MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. ENXÁGUE TRIPLO - TRÊS OPÇÕES DE ENXÁGUE PARA MELHOR REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DE SABÃO, PRESERVANDO AINDA MAIS AS ROUPAS. PASSE FÁCIL: A FUNÇÃO PASSE FÁCIL AS SUAS ROUPAS MAIS ÚMIDAS E MENOS AMASSADAS AO FINAL DA CENTRIFUGAÇÃO, DEIXANDO-AS MAIS FÁCEIS DE PASSAR. MULTIDISPENSER - SABÃO LÍQUIDO OU EM PÓ E AMACIANTE EM UM ÚNICO DISPENSER. FACILIDADE NO ABASTECIMENTO E NA HORA DE REMOVÊ-LO PARA LIMPEZA. TRAVA DE SEGURANÇA -</p> <p>A TAMPÁ É TRAVADA AUTOMATICAMENTE DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO, EVITANDO RISCOS DE ACIDENTES. CICLO EDREDOM ESPECIAL - LAVA COM UMA ÓTIMA PERFORMANCE E AINDA PROTEGE SEU EDREDOM (TESTES REALIZADOS COM EDREDOM TAMANHOS CASAL E KING, ENCHIMENTO POLIÉSTER, CAPA ALGODÃO, FIOS 180).</p>					
0026	<p>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, LÂMINAS EM AÇO INOX COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, PORTA-FIO, PRÁTICO SISTEMA QUE LIBERA O SUPORTE DAS LÂMINAS PARA HIGIENIZAÇÃO FÁCIL E SEGURA, 600 WATTS DE POTÊNCIA, 05 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE QUE NÃO RETÉM ODORES, CAPACIDADE</p>	UNI		12,000	0,0000	

	DO COPO 2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL DE 1,6 LITROS, TAMPA COM ORIFÍCIO E TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE. COR: PRETO OU BRANCO. TENSÃO: VOLTAGEM 110V/220V. GARANTIA DE 12 MESES.					
0027	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L COPO EM INOX COM CAPACIDADE DE 2 LITROS DURABILIDADE E HIGIENE 25.000 RPM VAZIO ALTA PERFORMANCE COM BOTÃO PULSAR QUE FACILITA A TRITURAÇÃO COM FRUTAS CONGELADAS E/OU PEDRAS DE GELO POTÊNCIA TOTAL (W): 110V : 340W / 220V: 350W CONSUMO (KWH): 24 TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, 220V	UNI		10,000	0,0000	
0028	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L COPO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE IDEAL PARA MASSA PESADAS USO COMERCIAL E INDUSTRIAL TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO PRODUTO BIVOLT FACAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA POTÊNCIA: 3/4 CV PROFUNDIDADE DO COPO: 250 MM ALTURA: 60,5 CM ROTAÇÃO: 3500 RPM	UNI		10,000	0,0000	
0029	MESA PLÁSTICA BRANCA - MESA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DESING QUADRADO, PESANDO 3,700KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 680X630X730 MM.	UNI		70,000	0,0000	

0030	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO ESPECIFICAÇÕES: CABO DE 5 METROS CHAVE ON/OFF COR: PRETO IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ A 12 KHZ SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -50DB (0DB = 1V/PA) TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO CHAVE ON-OFF NO CORPO CONECTOR XLR 3 PINOS GARANTIA: 12 MESES PESO: 528G (BRUTO, COM EMBALAGEM).	UNI		15,000	0,0000
------	---	-----	--	--------	--------

0031	<p>MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO - DUPLO ESPECIFICAÇÕES:  QUANTIDADE DE BASTÕES: 2  CANAL INDIVIDUAL  FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRSMISSÃO:  180 - 270 MHZ, ANDA ALTA DE VHF  ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: 0.005%  FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: 15KHZ  RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 20 KHZ  TAXA SINAL / RUÍDO: 100 DB  ALCANÇE DINÂMICO DE ÁUDIO: 100 DB  THD: 0,5%  ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA  CONTROLE DE VOLUME: INDIVIDUAL  ENTRADA: SEPARADA PARA CADA MICROFONE COM P10  DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DA BASE: 50 METROS  MICROFONE (BASTÃO):  POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 30 MW (MÁXIMA)  EMISSIONES DE ESPÚRIAS: ACIMA DE 45 DB NA ONDA MODULADA  ANTENA: EMBUTIDA  CAPTADOR DO MICROFONE:DINÂMICO UNIDIRECIONAL  ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA PADRÃO  CONSUMO: APROX. 25 MA  DURAÇÃO APROX. DA BATERIA: 8 HORAS DE USO CONTÍNUO  DIMENSÕES APROX.: 52 X 247 MM  RECEPTOR:  SISTEMA DE RECEPÇÃO: FREQUÊNCIA FIXA CONTROLADA POR QUARTZO  SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: TAXA DE SINAL / RUÍDO DE 60 DB (12DBU)  TAXA SINAL / RUÍDO: &gt;100 DB  NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: MODO NÃO-BALANCEADO DO CANAL A + B: 0 - 0,5 V / 5 KO / MODO NÃO-BALANCEADO DO CANAL A &amp; B: 0 - 0,5 V / 50 KO  ALIMENTAÇÃO: AC 110V/220V  DIMENSÕES APROX.: 42 X 24 X 4,5 CM  CONTEÚDO DA EMBLAGEM:  02 MICROFONES TRANSMISSOR (BASTÃO)  01 RECEPTOR COM 2 ANTENAS  01 CABO  MANUAL  GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA  PESO: 1706 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>	UNI		8,000	0,0000	
------	---	-----	--	-------	--------	--



0032	<p>MICRO-ONDAS 31 LITROS BRANCO ESPECIFICAÇÕES: MENU KIDS TECLA DESCONGELAR CHAVE DE SEGURANÇA MENU GOURMET CONTROLE NUMÉRICO TENSÃO: 110/220V FREQUÊNCIA: 60 HZ RELÓGIO CAPACIDADE: 31 L DIMENSÕES APROXIMADAS: 325 X 520 X 415 MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 31 LITROS MENU GOURMET: FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARAR PRATOS MAIS SABOROSOS E ELABORADOS COMO: RISOTO, TOMATE SECO E STROGONOFF. MENU KIDS: FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS QUE FACILITAM A EXECUÇÃO DAS RECEITAS PREFERIDAS DAS CRIANÇAS: PIPOCA, HAMBÚRGER E BRIGADEIRO. PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE: PERMITE VISUALIZAR MELHOR O ALIMENTO DENTRO DO FORNO. TECLA LIGAR + 30S: COM APENAS UM TOQUE, O MICRO-ONDAS JÁ ESTÁ FUNCIONANDO. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO É DESCOMPLICADA E FÁCIL. PAINEL NUMÉRICO: BASTA APERTAR O TEMPO DESEJADO PARA ACIONAR O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS. TRAVA DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO. IDEAL PARA EVITAR QUE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO. - MENU PRATOS RÁPIDOS: É SÓ APERTAR A TECLA CORRESPONDENTE E O TEMPO DE COZIMENTO É AUTOMATICAMENTE CONTROLADO PARA CHEGAR AO MELHOR RESULTADO, SEM SUJEIRA E BAGUNÇA. MENU DESCONGELAR: DESCONGELAMENTO FÁCIL DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. MENU MEUS FAVORITOS: PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR. GRILL: DOURA OS ALIMENTOS, MELHORANDO A APARÊNCIA DOS</p>	UNI		6,000	0,0000	
------	---	-----	--	-------	--------	--

	<p>PRATOS E SABOR. BASTA APERTAR O BOTÃO GRILL E SELECIONAR O TEMPO ADEQUADO PARA SUA RECEITA.  RELÓGIO DIGITAL  DISPLAY DIGITAL: FACILIDADE PARA ACOMPANHAR O TEMPO DE PREPARO DAS RECEITAS.  GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA  PESO: 15500 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>					
0033	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W (3 EM 1) VOLTAGEM: 120-127 V  CAPACIDADE DO RECIPIENTE (SEM LÍQUIDO): 3,4 L  CAPACIDADE DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DA TIGELA: 2 L  CAPACIDADE DE MASSA DA TIGELA: 1.700 G  CAPACIDADE DE FARINHA DA TIGELA: 1000 G  CAPACIDADE DO COPO: 1,5 L  SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5 S  VELOCIDADES: VARIOSPEED  CAPACIDADE DO EXTRATOR DE SUCOS: 1,5 L  COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM  NÚMERO DE ENCAIXES/DISCOS: 4  DISCO PARA PICAR REVERSÍVEL: PARA PICAR EM PEDAÇOS FINOS/MÉDIOS  DISCO FATIADOR AJUSTÁVEL: PARA FATIAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DE 1 MM A 7 MM</p>	UNI		12,000	0,0000	

	<p>DISCO PARA PREPARO À JULIANA/BATATAS FRITAS: PARA TIRAS À JULIANA OU BATATAS FRITAS DISCO GRANULADOR: PARA RALAR BATATAS OU QUEIJOS EXTRATOR DE SUCOS: PARA PREPARAR SUCO DE MAÇÃ, CENOURA ETC. ESPÁTULA: SIM ESPREMEDOR DE FRUTAS: PARA PREPARAR SUCOS DE LIMÃO E LARANJA BATEDOR: PARA BATER MASSAS LEVES E PESADAS, MISTURAR MASSAS E BATER INGREDIENTES FACA EM AÇO INOXIDÁVEL: PICAR, BATER, PREPARAR CREMES, CLARA EM NEVE, MAIONESE, ESFARELAR, CORTAR, MISTURAR INGREDIENTES SEM FORMAR BOLHAS DE AR, AMASSAR, MOER. BATEDOR BALÃO: PARA BATER, MISTURAR E EMULSIFICAR. LIQUIDIFICADOR RESISTENTE: LIQUIDIFICAR, FAZER SUCOS: FAZER ESPUMA, TRITURAR, FAZER PURÊ, HOMOGENEIZAR, LIQUIDIFICAR, MOER, FAZER VITAMINAS, MEXER. ARMAZENAMENTO DO CABO INTEGRADO: SIM PÉS ANTIDSLIZANTES: SIM</p>					
0034	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PROCESSADOR DE ALIMENTOS DOTADO COM 06 DISCOS PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTES (RALAR, CORTAR E DESFIAR EM DIFERENTES ESPESSURAS). ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. CÂMARA DOS DISCOS EM ALUMÍNIO, AMBOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA APROXIMADA: 250 KG/H. POTÊNCIA: 1/2 CV. DIMENSÕES: 595X380X445MM. TENSÃO: 110 V.</p>	UNI		10,000	0,0000	

0035	PROJETOR - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600) OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA (640 X 480) PARA UXGA (1600 X 1200) OU SUPERIOR, FORMATO DE TELA: 4:3 COM MODOS SELECIONÁVEIS, TAMANHO DE IMAGEM: 60" A 300" (POLEGADAS), LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LÚMENS OU SUPERIOR, LÂMPADA: 190W, CONTRASTE: 13.000:1 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM HDTV FORMATO: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO?: NTSC, PAL, SECAM, INTERFACE DE VÍDEO: VGA, HDMI, CONEXÕES: USB, VIDEO COMPOSTO (RCA), S-VIDEO, ENTRADA SAÍDA DE ÁUDIO, SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - 100 A 240V.	UNI		4,000	0,0000	
0036	PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA, COR BRANCO E FUMÊ. TEMPERATURA DA ÁGUA: GELADA E NATURAL. INSTALAÇÃO: MESA E/OU PAREDE. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: SIM, POR COMPRESSOR HERMÉTICO. MATERIAL: GABINETE E BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TAMPA, APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE) TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: NCC 13.1730. CAPACIDADE: RESFRIAMENTO: 3,5 LITROS POR HORA (AMBIENTES A 25°C) RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL: 800 ML. RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA: 02 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS:	UNI		8,000	0,0000	

	<p>DISPENSER PARA COPOS: ALTURA 15 CM X LARGURA 20,5 CM. RECURSOS NÍVEIS DE TEMPERATURA: 07 NÍVEIS: DE 4°C A 15°C. TORNEIRAS: 02. LIGADO NA REDE DE ÁGUA: SIM TROCA DE FILTRO: SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM DE TRIPLA AÇÃO COM VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU NO MÁXIMO SEIS MESES. POTÊNCIA: 154W. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,07 KWH/MÊS. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO: 9,9 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 10,8 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:29,5 CM. ALTURA: 46,5 CM. PROFUNDIDADE: 43 CM.</p> <p>DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA: 30,5 CM. ALTURA: 51,5 CM. PROFUNDIDADE: 43,5 CM. GARANTIA: PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS: 01 PURIFICADOR, KIT DE INSTALAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA.</p>					
0037	<p>RÁDIO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 4,0W (RMS) VOLTAGEM: BIVOLT (110 ~ 220V) COR: PRETO REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3 ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (P2) ENTRADA USB 2.0 RÁDIO AM/FM ESTÉREO DISPLAY DIGITAL FUNÇÕES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCÓPICA ALÇA PARA TRANSPORTE FUNCIONAMENTO AC/DC DIMENSÃO APROXIMADA: 132 X 330 X 235MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PERMITE OUVIR MÚSICAS DE ARQUIVOS GRAVADOS EM FORMATO MP3 PERMITE ESCUTAR MÚSICAS DO PEN</p>	UNI		28,000	0,0000	

	<p>DRIVE NO FORMATO MP3 PERMITE REPRODUZIR MÚSICAS DIRETO DO MP3 / MP4 PLAYER REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW SINTONIZA ESTAÇÕES DE RÁDIO AM / FM ESTÉREO FUNÇÃO REPEAT REPETE UMA OU TODAS MUSICAS DO DISCO FUNÇÃO PROGRAM PERMITE PROGRAMAR SÉRIES DE MUSICAS A SEREM OUVIDAS MODO STANDBY ECONOMIZAÇÃO DE ENERGIA FUNÇÃO RANDOM REPRODUZ ALEATORIAMENTE AS FAIXAS MUSICAIS DO DISCO</p> <p>FUNCIONA TAMBÉM COM PILHAS QUE SE TORNA PRÁTICO PARA TRANSPORTAR À QUALQUER LUGAR.</p>					
0038	<p>REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA - 400 A 450 LITROS REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 110 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE.</p>	UNI		5,000	0,0000	
0039	<p>REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA - 501 A 550 LITROS REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 501 A 550 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, COR BRANCA, TENSÃO 110 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE.</p>	UNI		8,000	0,0000	

0040	<p>ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA  ROÇADEIRA DURÁVEL, DESENVOLVIDA  PARA SERVIÇOS PESADOS. MOTOR  RESISTENTE. APRESENTA SISTEMA  ROBUSTO DE MANUSEIO, EMBREAGEM  REFORÇADA, TAMPA DE PARTIDA  INDEPENDENTE QUE FACILITA A TROCA  DE CORDA DE ARRANQUE QUANDO  NECESSÁRIO, EFICIENTE FILTRO DE AR  QUE REDUZ O DESGASTE DO MOTOR E  GERA ECONOMIA.  CILINDRADA: 33,6 CM3/2,05 POL3  POTÊNCIA: 1,2 KW/1,61 HP  CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 639  G/KWH  NÍVEL DE VIBRAÇÃO: 3,9/4,3 M/S2  NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO  OUVIDO: 97 DB (A)  RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1,4  ÂNGULO DE ENGENHAGEM DE DIREÇÃO:  30  DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 28  CM, ALTURA 24 CM E COMPRIMENTO  182 CM.</p>	UNI		2,000	0,0000	
0041	<p>SANDUICHEIRA COMPACTA GRILL  ESPECIFICAÇÕES:  VOLTAGEM: 110/220 V  POTÊNCIA: 700 W  COMPRIMENTO DO CABO: 70 CM  MATERIAL (BASE E CORPO DE  PRODUTO): PLÁSTICO E INOX  COR: PRETO  DIMENSÕES: 12 X 26,5 X 26 CM  INFORMAÇÕES ADICIONAIS:  EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS  QUANTIDADE DE SANDUICHES VEZ: 02  ALÇA FRIA  BASE ANTI-DERRAPANTE  PORTA-FIO  PRESILHA  TRAVA DE SEGURANÇA  ISOLAMENTO TÉRMICO  LÂMPADA PILOTO  ULTRACOMPACTA  GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA  PESO: 1505 GRAMAS (BRUTO COM  EMBALAGEM)</p>	UNI		10,000	0,0000	

0042	<p>VENTILADOR DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO POTÊNCIA: 60W VOLTAGEM: 110/220 V 3 VELOCIDADES HÉLICE COM DIÂMETRO DE 40 CM OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 110 À 140CM GRADE REMOVÍVEL - FACILITA A LIMPEZA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 30° DE INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL DE 75º INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>03 VELOCIDADES: VARIA A INTENSIDADE DO FLUXO DE AR: ALTA PERFORMANCE DE VENTO. SISTEMA DE OSCILAÇÃO: REFRESCA TODO O AMBIENTE GRADES PROTETORAS REMOVÍVEIS POSSUI ESPAÇAMENTO DA GRADE QUE OBEDECE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, NÃO PERMITINDO CONTATO DIRETO COM A HÉLICE E FACILITA A LIMPEZA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA</p> <p>HASTE REGULÁVEL QUE POSSIBILITA REGULAR A ALTURA DO VENTILADOR DE 1.10M ATÉ 1.40M</p> <p>COM ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p> <p>PESO: 8335 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>	UNI		7,000	0,0000
------	--	-----	--	-------	--------

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 001/2017**

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal Sr. ...., CPF nº.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de ..... (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....de .....de.....

EMPRESA

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO IV DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2017**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... **(Razão Social da Empresa)**, com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº.....a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ..... (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 0066/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.**

**- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017**

**PROCESSO LICITATORIO Nº XXX/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017**

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Malacacheta, através do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria 0143/2017 lavra a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de 09 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.4001.871/0001-36, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, WILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 1- Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual Aquisição de XX, **nas condições estabelecidas no Termo de Referencia**, do edital Pregão Presencial nº XXX/2017, fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.
- 2- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes:

**I - DO CONTRATANTE**

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.
- d) efetuar o pagamento dentro das condições avençadas e de acordo com Edital e Termo de Referencia.

**II - DO CONTRATADO**

- a) – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- b) – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- c) – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis.
- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

- e) – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.  
f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.  
g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº XXXX/2017

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

Pelo fornecimento aqui contratado o Município pagará ao detentor da Ata os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

itens	Descrição	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01				
02				
03				
V. Total estimado				R\$ xxx.(....)

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Não haverá reajuste de preços durante um ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhada na seguinte dotação orçamentária:

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL FORNECIMENTO**

- 1 - O objeto desta licitação será executado parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

### **CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.  
2 – Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.  
3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.  
4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.  
5-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes no Pregão XXXX, que a precedeu e vincula o presente instrumento de compromisso.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:  
Advertência.

9.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

9.2 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

9.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

9.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

9.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9.6 - As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.7 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

9.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções prevista do Edital Pregão Presencial nº XXX/2017, que desta ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº XXX/2017 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigirse-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na infração prevista no Art. 13 com seus incisos e parágrafos do Decreto municipal nº 065/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS**

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10520/2002 e Decreto 065/2013 e demais normas aplicadas.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito WILTON PEREIRA DA SILVA e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Vencedora  
Detentora da Ata

**Testemunhas:1.**

**2** \_\_\_\_\_ **2** \_\_\_\_\_  
(nome) (nome)  
RG/CPF RG/CPF

**ANEXO VI DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2017**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

**ANEXO VII DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede em .....(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 048/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0066/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 0048/2017**

**ANEXO VIII DO EDITAL**

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 0066/17, Modalidade Pregão Presencial nº. 0048/2017 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da empresa)



**MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**048/2017**

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.4001.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0143/2017, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2017**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

**DATA:** XX de XXXXX de 2017.

**HORA:** XXh00mim.

**DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir das XXh00mim do dia XX de XXXXX de 2017.

**I - DO OBJETO**

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Malacacheta – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração que não emprega menores
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

**II - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almojarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com).
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
  - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 3.2- Em consórcio;
  - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
  - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### **IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almojarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00min as 13h00min, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

#### **V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

#### **VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.
- 2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de

providencias ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão e divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

## **VII – DO CREDENCIAMENTO**

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cívis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceite pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

## **VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)**

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

#### **IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a)Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c)Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d)No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- b) Nome, endereço, CNPJ;
- c) Número do processo e do Pregão;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- i) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;
- j) Marca

## **XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

## **2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):**

- 2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;
- 2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):**

- 3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;
- 3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2.6 – Declaração de Idoneidade.
- 3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.
- 3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.
- 3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

## **4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):**

**4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;**

**5-** Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**6-** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

**7-** A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

## **XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

- 3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.
- 3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.
- 4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.
- 12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

- 1- Por ocasião no final apos a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram)do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.
- 2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada devera motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência
- 3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual numero de dias que começarão a correr no termino do prazo do recorrente.
- 4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.
- 5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.
- 6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sue acolhimento importara na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

#### **XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.
- 2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.
- 7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.
- 8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.
- 9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.
- 10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.
- 11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.
- 12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.
- 13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.
- 14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.
- 15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e seqüências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **XVI – DA HOMOLOGAÇÃO**



1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

#### **XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2-O cancelamento poderá se dar quando:

a)– Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b)O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

#### **XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

#### **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

## **XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

#### **XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO**

- 1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.
- 2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirar-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.
- 4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.
- 5 - A fiscalização ficara a cargo do Secretario Municipal de Saúde, ou quem for delegado a competência

#### **XXII – DO PAGAMENTO**

- 1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou depósito bancário outro procedimento a critério da Administração.

#### **XXIII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

- 1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco ) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

#### **XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

#### **XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.
- 2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do inicio e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.  
Malacacheta - MG, XX de XXXXX de 2017.

---

LUCAS DE AZEVEDO LOPES  
**PREGOEIRO**